



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIVISÃO DE ESTÁGIO

**EDITAL PROEX Nº 066/2019 DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO  
REMUNERADO NA EDITORA DA UFRA - EDUFRA**

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-reitora de Extensão – PROEX – torna público a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro de reserva (CR) para estágio remunerado na Editora da UFRA.

- 1. DO ESTÁGIO** - O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. O valor da bolsa é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários.
- 2. DAS VAGAS** - Será oferecida 01 (uma) vaga + CR, conforme quadro abaixo:

| Vaga    | Local do Estágio         | Horário do Estágio      |
|---------|--------------------------|-------------------------|
| 01 + CR | Editora da UFRA - Edufra | 8h às 12h ou 14h às 18h |

- 3. DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições deverão ser realizadas via e-mail: [editora@ufra.edu.br](mailto:editora@ufra.edu.br), utilizar como assunto da mensagem a seguinte frase: **Processo Seletivo para Estágio**. O candidato (a) deverá enviar currículo, cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula, cópia do histórico escolar atualizado e ficha de inscrição (em anexo), no período de 08 a 14 de outubro de 2019.
  - 3.1** Poderão se inscrever na vaga deste edital os alunos dos cursos de **graduação em Letras**, que estejam cursando **a partir do 5º semestre**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

**3.2** O candidato que enviar a ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou, ainda, que não entregar toda a documentação estabelecida no item 3, terá sua inscrição indeferida.

**3.3** As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas no dia 18/10/2019, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

**4. DOS REQUISITOS** - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Ter cursado com aproveitamento o mínimo de 02 (dois) semestres letivos;
- b) Não ter coeficiente de rendimento inferior a 7,0 (sete);
- c) Ter aprovação em disciplinas do último semestre cursado;
- d) Possuir disponibilidade de horário para exercer o estágio;
- e) Não possuir bolsa de monitoria ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão, e não possuir vínculo empregatício;
- f) Aos estudantes portadores de deficiência é assegurado o direito de participar do programa de estágio (Parágrafo 2º, Art. 3º da Portaria Nº 313 de 14/09/2007).

**5. DA SELEÇÃO** - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por servidores, designada pela Edufra.

**5.1** O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular e entrevistas dos candidatos (as).

**5.2** O candidato (a) que obtiver na análise curricular nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

**5.3** Será considerado aprovado na análise curricular o candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**5.4** Os candidatos aprovados na análise curricular serão convidados para uma prova e uma entrevista.

**5.5** A prova e a entrevista terão caráter classificatório e serão realizadas no dia 23 de outubro de 2019, das 14h as 17h .

**5.6** A prova será uma redação de no mínimo vinte linhas. O tema da redação será definido pela Comissão Examinadora designada pela Edufra.

**5.7** Para a redação será atribuída aos candidatos (as) uma nota de 1 a 5.

**5.8** Para a entrevista será atribuída aos candidatos (as) uma nota de 1 a 5.

**5.9** A nota final do candidato será a média aritmética entre a nota da análise curricular, a nota da prova e a nota da entrevista.

**5.10** Os candidatos (as) aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas.

**5.11** Em caso de empate na média final classificatória serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
- b) Tiver maior período cronológico;
- c) Tiver mais idade.

**5.12** O resultado final da seleção, com classificação dos candidatos, será publicado na secretaria da Biblioteca e/ou no site da PROEX, até o dia 29/10/2019.

**5.13** Após a divulgação do resultado final, o candidato que for selecionado para a vaga deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio:

- a) Declaração de Matrícula atualizado;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Currículo;
- d) CPF (cópia e original);
- e) RG (cópia e original);
- f) Título eleitoral (cópia e original);
- g) Carteira de reservista (cópia e original);
- h) Comprovante de residência (cópia atualizada)
- i) Conta Bancária (conta salário);
- j) 1 foto 3X4.

**6. DOS RECURSOS-** Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

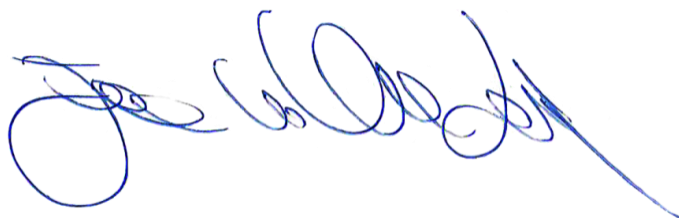
- a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, a comissão examinadora e, em segunda instância, à PROEX;
- b) Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, perante a PROEX. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEX no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

**7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES** – São atribuições e obrigações do aluno bolsista:

- a) Cumprir 20 horas semanais de atividades de estágio, conforme horários preestabelecidos com seu supervisor;
- b) Apresentar frequência mensal de suas atividades, em formulários próprios, e entregá-los na secretaria da Divisão de Estágio da Proex, impreterivelmente, até o segundo dia útil do mês;
- c) Entregar ao servidor orientador confirmação de matrícula, no início de cada período, caso seja prorrogado o período de estágio;
- d) Auxiliar na revisão de textos gramaticais, ter conhecimento de Gramática Normativa; Morfologia; Ortografia; Sintaxe; Figuras de linguagem; Semântica e Linguística (básico), Atendimento ao público; auxílio, levantamento, identificação e esclarecimento de dúvidas do público em geral; preparar, organizar, analisar e arquivar documentos e correspondências diversas; organização e localização de arquivos físicos e digitalizados; auxílio no controle do arquivo; conferência de documentos; cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos; organização de material bibliográfico.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O estagiário exercerá suas atividades sob a supervisão do tutor responsável.

Belém, 04 de outubro de 2019.



DR. EDUARDO DO VALLE LIMA  
PRÓ REITOR DE EXTENSÃO  
PORTARIA Nº: 2.312/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIVISÃO DE ESTÁGIO

**ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ESTÁGIO**  
**REMUNERADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Índice de Rendimento Acadêmico: \_\_\_\_\_

Belém-PA, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ALUNO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIVISÃO DE ESTÁGIO

**ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ESTÁGIO**  
**REMUNERADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Índice de Rendimento Acadêmico: \_\_\_\_\_

Belém -PA, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

